PROJETO DE LEI Nº 56/2023

Altera a Lei nº 2.785, de 9 de julho de 2003, que "Aprova tabelas de vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de natureza efetiva da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu".

Autoria: Mesa Diretora

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Aprova:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei n° 2.785, de 10 de setembro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

"ANEXO I

VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nível Médio

Níveis	A	B	C	D	E
NM-I	1.622,06	1.670,72	1.720,89	1.772,47	1.825,70
NM-II	1.880,42	1.936,87	1.994,96	2.054,81	2.116,45
NM-III	2.179,91	2.245,37	2.312,68	2.382,09	2.453,55
NM-IV	2.527,20	2.602,96	2.681,04	2.761,53	2.844,32
NM-V	2.929,66	3.017,54	3.108,06	3.201,28	3.297,36
NM-VI	3.396,27	3.498,15	3.603,12	3.711,23	3.822,54
NM-VII	3.937,23	4.055,34	4.176,98	4.302,27	4.431,37
NM-VIII	4.564,30	4.701,24	4.842,26	4.987,55	5.137,20
NM-IX	5.291,26	5.450,00	5.613,50	5.781,95	5.955,35
NM-X	6.134,07	6.318,04	6.507,61	6.702,81	6.903,88
NM-XI	7.111,00	7.324,35	7.544,08	7.770,41	8.003,54
NM-XII	8.243,60	8.490,98	8.745,65	9.008,02	9.278,26

Nível Técnico

Níveis	A	B	C	D	E
NTI	4.432,64	4.565,62	4.702,59	4.843,67	4.988,98
NTII	5.138,64	5.292,80	5.451,59	5.615,14	5.783,59
NTIII	5.957,10	6.135,81	6.319,88	6.509,48	6.704,77
NTIV	6.905,91	7.113,09	7.326,48	7.546,27	7.772,66
NTV	8.005,84	8.246,02	8.493,40	8.748,20	9.010,64
NTVI	9.280,96	9.559,39	9.846,17	10.141,56	10.445,81
NTVII	10.759,18	11.081,96	11.414,41	11.756,85	12.109,55

Nível Superior

Níveis	A	B	C	D	E
NS-I	4.477,44	4.611,78	4.750,13	4.892,64	5.039,42
NS-II	5.190,58	5.346,32	5.506,75	5.671,93	5.842,09
NS-III	6.017,37	6.197,87	6.383,86	6.575,34	6.772,59
NS-IV	6.975,75	7.185,02	7.400,63	7.622,62	7.851,27
NS-V	8.086,82	8.329,40	8.579,29	8.836,67	9.101,76
NS-VI	9.374,84	9.656,05	9.945,70	10.244,15	10.551,44
NS-VII	10.867,96	11.193,97	11.529,86	11.875,73	12.231,99
NS-VIII	12.598,94	12.976,96	13.366,25	13.767,23	14.180,26
NS-IX	14.605,67	15.043,82	15.495,16	15.959,97	16.438,79
NS-X	16.931,97	17.439,90	17.963,09	18.501,98	19.057,03
NS-XI	19.628,76	20.217,62	20.824,16	21.448,86	22.092,31
NS-XII	22.755,12	23.437,77	24.140,86	24.865,12	25.611,10

" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2023.

João Morales
Presidente

Rogério Quadros
1° Vice-Presidente

Márcio Rosa
2° Vice-Presidente

Jairo Cardoso
1° Secretário

Protetora Carol Dedonatti
2ª Secretária

JUSTIFICATIVA

Este projeto tem o objetivo de alterar a carreira dos Servidores de nível técnico da Câmara, diferenciando da carreira de nível médio.

Considerando que os planos de cargo são específicos de cada entidade e são elaborados conforme as peculiaridades de cada local, busca-se a diferenciação da carreira dos servidores técnicos daqueles de nível médio diante até mesmo da exigência para ingresso na carreira e da complexidade e responsabilidade exigida para referidos cargos.

Assim, diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da referida alteração.

ANEXO (NEW)

TABELA DE VENCIMENTOS
CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU-PR

Tabela de Vencimentos A - Nível Médio - Variação 3%											
Referência	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
NM-I	462,00	475,86	490,14	504,85	520,00	535,61	551,68	568,24	585,29	602,85	
NM-II	630,54	649,47	668,96	689,03	709,70	730,99	752,92	775,51	798,78	822,74	
NM-III	834,54	859,58	885,37	911,94	939,30	967,48	996,51	1.026,41	1.057,20	1.088,91	
NM-IV	1.121,60	1.155,25	1.189,91	1.225,61	1.262,38	1.300,25	1.339,26	1.379,44	1.420,82	1.463,44	

Tabela de Vencimentos B - Nível Superior - Variação 3%											
Referência	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
NS-I	1.456,14	1.499,82	1.544,81	1.591,15	1.638,88	1.688,04	1.738,68	1.790,84	1.844,57	1.899,91	
NS-II	1.840,32	1.895,53	1.952,39	2.010,96	2.071,29	2.133,43	2.197,43	2.263,35	2.331,25	2.401,19	
NS-III	2.326,21	2.396,00	2.467,88	2.541,92	2.618,18	2.696,73	2.777,63	2.860,96	2.946,79	3.035,19	
NS-IV	2.940,45	3.028,66	3.119,52	3.213,11	3.309,50	3.408,79	3.511,05	3.616,38	3.724,87	3.836,62	
NS-V	3.716,77	3.828,27	3.943,12	4.061,41	4.183,25	4.308,75	4.437,99	4.571,13	4.708,26	4.849,51	
NS-VI	4.697,45	4.838,37	4.983,52	5.133,03	5.287,02	5.445,63	5.609,00	5.777,27	5.950,59	6.129,11	
NS-VII	5.937,23	6.115,35	6.298,81	6.487,77	6.682,40	6.882,87	7.089,36	7.302,04	7.521,10	7.746,73	
NS-VIII	7.502,62	7.727,70	7.959,53	8.198,32	8.444,27	8.697,60	8.958,53	9.227,29	9.504,11	9.789,23	

Anexo único (redação dada pela Lei nº 3041/2005)

ANEXO I

VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (redação dada pela Lei nº 4885/2019)

nível Médio

	A	B	C	D	E
NM-I	695,56	716,43	737,92	760,06	782,86
NM-II	804,54	828,54	853,47	881,11	907,55
NM-III	954,72	982,82	991,79	1.021,45	1.052,10
NM-IV	1.083,86	1.116,37	1.149,85	1.184,34	1.219,87
NM-V	1.256,28	1.291,95	1.332,76	1.372,75	1.413,93
NM-VI	1.456,31	1.500,00	1.545,04	1.591,39	1.639,13
NM-VII	1.688,51	1.738,16	1.791,31	1.844,80	1.900,20
NM-VIII	1.957,23	2.015,91	2.076,40	2.138,70	2.202,86

nível Superior

	A	B	C	D	E
NS-I	1.920,00	1.977,60	2.036,93	2.098,04	2.160,98
NS-II	2.225,81	2.292,59	2.361,38	2.432,20	2.505,16
NS-III	2.580,62	2.657,73	2.737,46	2.819,58	2.904,17
NS-IV	2.991,30	3.080,84	3.173,47	3.268,67	3.366,73
NS-V	3.467,74	3.571,77	3.678,93	3.789,29	3.902,96
NS-VI	4.020,01	4.140,66	4.264,87	4.392,82	4.524,61
NS-VII	4.660,3474	800,15	4.944,16	5.092,48	5.245,26
NS-VIII	5.402,62	5.564,69	5.731,64	5.903,58	6.080,69

(redação dada pela Lei nº 3041/2005)

ANEXO II